



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS

LEI Nº 173, DE 13 DE ABRIL DE 1974.

INTRODUZ MODIFICAÇÃO NA
LEI Nº 166, de 17 de JUNHO de 1973.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica modificado o PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL, aprovado pela lei nº 166, de 17 de junho de 1973.

Art. 2º - O referido plano passará a obedecer os seguintes critérios:

1. Sigla do Município;
2. Numeração das estradas;
3. Quilometragem das Estradas;
4. Natureza do Leito Estradal;
5. Estradas existentes e planejadas.

Art. 3º - O Plano Rodoviário Municipal é constituído de 107 Kms. de Estradas Construídas e 34 Kms. de Estradas Planejadas, conforme especificação abaixo:

a) ESTRADAS EXISTENTES:

CD 01	- Central Rajada-Contrilha limite c/a Paraíba ..	21 Km
CD 02	- Ermo de Baixo-Pinturas limite c/a Paraíba	15 Km
CD 03	- Boqueirãozinho-Quarenta limite c/a Paraíba ...	4 km
CD 04	- Sede do Município-Carnaúba de Baixo	4 km
CD 05	- Sede do Município-Espera	4 km
CD 06	- Sede do Município-Fazenda Tanques	3 km
CD 07	- Xique-Xique vias, Lagêdo, Boa Sorte, Barra Salgada, Picotos limite c/a Paraíba	30 km
CD 08	- Boa Sorte-Nova Sorte limite c/a Paraíba	7 km
CD 09	- Riacho Fundo-Cachoeira da Cruz	8 km
CD 10	- Cachoeira da Cruz-Recanto	4 km
CD 11	- Central via Garoto-Pedra Branca	5 km
CD 12	- Xique-Xique-Sítio Volta do Rio	2 km
Total		<u>107 km</u>



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES

DEPARTMENT OF PHYSICS
530 SOUTH EAST ASIAN AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60607

TO: [Name] [Address] [City] [State] [Zip]

FROM: [Name] [Address] [City] [State] [Zip]

SUBJECT: [Subject]

RE: [Reference]

DATE: [Date]

TIME: [Time]

PLACE: [Place]

BY: [Signature]

FOR: [Purpose]

BY: [Signature]

FOR: [Purpose]

BY: [Signature]

FOR: [Purpose]

BY: [Signature]

FOR: [Purpose]

b) ESTRADAS PLANEJADAS :

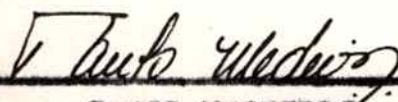
CD 13	-	Sítio Ermo-Sítio Forte	5 km
CD 14	-	Sítio Espera-Sítio Bráz	12 km
CD 15	-	Sítio Bráz-Fazenda Bico da Arara	6 km
CD 16	-	Sítio Quarenta-Sítio Cajueiro	5 km
CD 17	-	Sede do Município-Sítio Mufumbá	6 km
Total ...			<u>34 km</u>

Art. 4º - As estradas que compõem o Plano Rodoviário Municipal são estradas não pavimentadas de leito natural.

Art. 5º - Os recursos destinados a atender despesas com a Construção, Reconstrução, Alargamento, Conservação e manutenção das atividades da unidade municipal de estradas de rodagens são provenientes do Fundo Rodoviário Nacional e Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, 13 de abril de 1974.



PAULO MEDEIROS
PREFEITO

MEMORANDUM

TO : Mr. Tolson
FROM : Mr. Clegg
SUBJECT: [Illegible]

1. [Illegible]
2. [Illegible]
3. [Illegible]
4. [Illegible]
5. [Illegible]

Very truly yours,
[Illegible]

Approved: [Illegible]
Special Agent in Charge

Enclosure
[Illegible]